



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, quinta-feira, 21 de maio de 2026 - Nº 090

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**POLÍCIA CIENTÍFICA DE PERNAMBUCO MODERNIZA
CAPACIDADE PERICIAL COM NOVO EQUIPAMENTO DE
ALTA SENSIBILIDADE NO LABORATÓRIO DE
TOXICOLOGIA DO IML**

Tecnologia com padrão ouro fortalece análises toxicológicas e contribui para a elucidação de crimes no Estado

A Polícia Científica de Pernambuco passou a contar com um novo serviço de identificação de substâncias químicas em amostras biológicas. A análise é realizada por meio de um equipamento chamado cromatógrafo gasoso acoplado a espectrômetro de massas, que é considerado padrão ouro em exames toxicológicos. A nova tecnologia está disponível no Laboratório de Toxicologia Forense (LabTox) do Instituto de Medicina Legal (IML), no Recife.

A tecnologia permite a análise de materiais como sangue, urina, humor vítreo e conteúdo gástrico, sendo utilizada na



detecção de drogas ilícitas, medicamentos, pesticidas e outros agentes tóxicos. O recurso é fundamental para a elucidação de mortes suspeitas, intoxicações, envenenamentos, além de ocorrências com vítimas vivas, como acidentes, violência doméstica e crimes sexuais, inclusive em casos com suspeita de uso de substâncias para incapacitação. Também contribui para a investigação de situações mais complexas, como overdoses, suicídios e maus-tratos, especialmente contra crianças e idosos, podendo influenciar na classificação das ocorrências e na responsabilização dos envolvidos.

De acordo com a agente de perícia criminal Maria Eduarda, a aquisição do equipamento fortalece e moderniza o trabalho técnico da Polícia Científica. “O equipamento que chega para somar ao

Laboratório de Toxicologia Forense se trata de uma tecnologia de alta sensibilidade, uma versão mais moderna e equipada do maquinário que já utilizávamos aqui e que permite a identificação de substâncias suspeitas com uma maior confiabilidade e agilidade. Seguimos comprometidos com a modernização dos nossos serviços e a excelência no trabalho que desenvolvemos, refletindo mais segurança e compromisso com a população pernambucana”, destacou.

O laboratório, localizado na capital, concentra a demanda de todo o Estado. Com tempo médio de aproximadamente 20 minutos por análise, o equipamento amplia a capacidade de processamento e reduz o tempo de resposta das perícias, contribuindo para maior agilidade nas investigações e nos procedimentos judiciais.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 090 DE 21 DE MAIO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.700-Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA SGP	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO
Sérgio André de Souza Leão Cintra	2172682/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 04.03.2026
Wellitania Maria Ferraz	2006529/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Aderaldo José dos Prazeres	2020653/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Sérgio Souza dos Santos	2158400/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Guilherme Henrique Batista Wanderley	2171465/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Tatianny Tenório Cavalcanti	2174260/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Murilo Vasconcelos Curvelo	1756842/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Helder Carlos Moreira da Costa	2032236/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Gleudson Neves Sena	2030969/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Rinaldo Cabral da Silva	2162237/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
João Filipe da Silva Brayner dos Santos	2003031/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
André Filipe Santos Silva	2003350/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Jorge Luis Batista de Santana	2014335/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Erick Alves da Silva	2021013/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Simone Duque da Silva	2009919/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Leonardo José Monteiro dos Santos Souza	2010658/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Paulo Cosme da Silva	2036304/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Everaldo de Carvalho Cerqueira Júnior	2179040/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Rosivaldo Amaro Torres de Santana	1985132/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Robson José de Aguiar	1986961/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Ronaldo Pereira	1983407/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Anastácio Alves de Lima Junior	1978454/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Marivaldo Couto de Carvalho	1991973/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Wiston Sales da Silva	1992937/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Valdemar da Matta Ribeiro Junior	2035561/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Samuel Ferreira de Lima	2135574/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Ricardo José Pacheco Carneiro	2138549/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Gildo Ferreira Machado	2153580/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026

Luciano Avelino da Silva	1420704/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Elias Francisco Damásio Junior	2186136/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Jose Alison da Silva	2182017/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Joyce da Silva Costa	2185490/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Marcelo Antônio Rodrigues Galhardo	2188252/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Marcelo Miranda Gonçalves	2177951/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Marconi Guarino de Oliveira	2178648/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Marcos César Pereira da Rocha	2179342/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Weliesander da Silva Cruz	2185601/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Adriano Aguinaldo da Silva	2181010/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Luís Alberto Del Castillo Andrade	2183889/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Walson Sales da Silva	2169665/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Edwil Lopes de Gouveia	2172216/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Marcelo Sales da Silva	2177986/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 23.03.2026
Walter Clementino de Sousa Cirne	2185563/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Rildo de Barros Ramos	2183684/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Fábio Francisco dos Santos Pimentel	2016001/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Leonardo Veiga Vieira	2013436/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Wilson Alves Ferreira	2013630/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Renata Maria Sales Costa	2023580/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Sidney da Cruz Nascimento de Brito	2023938/02	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Cláudio Torres Galindo	2052857/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Flavio Ricardo Correia Lima Junior	2029502/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Marcio Gustavo de Moura e Silva	2030330/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Walmir Ramos da Silva	2027160/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Redkyson Pedro da Silva	2023814/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 23.03.2026
André Luiz Rodrigues Siqueira de Albuquerque	2037505/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Eduardo Noberto da Silva	2045346/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
José Gomes dos Reis Júnior	2061325/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Gentil Barbosa da Veiga Neto	2061651/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Alexsandro Pereira Mota	2063123/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Ramoquides Luiz de França Júnior	2072548/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Álvaro Luiz da Silva	2052300/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Cosmo Rodrigo Ferreira da Silva Mourão	2056704/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Thiago Ramos Malta Mira	2052423/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Wladimir Rodrigues da Costa	2068567/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Paula de Oliveira Alves	2081300/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Paulo Alexandre da Silva Oliveira	2181487/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Luciana Medeiros de Barros Correia	2093103/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Edilson Muniz de França	2092280/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Elonaldo Almeida Silva Júnior	3387127/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026

Paulo Roberto Ferreira Gomes	3394948/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Kledson Almeida Silva	3539474/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
José Fernandes Coutinho Júnior	3539636/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Igor Vinicius Barbosa Peres	3778711/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Adriano Queiroz da Silva	1692984/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Danilo Carlos Silva Santos	2094029/01	SDS/PM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Eduardo Rodrigues dos Santos	2447584 /01	SDS/BM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Antônio Carlos Andrade de Melo Sobrinho	2446022/01	SDS/BM	A partir de 01.01.2026 até 23.03.2026
Breno Augusto Silva Vital	2426102/02	SDS/BM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Mário Lucio Pereira	2435390/02	SDS/BM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Nivaldo Vieira de Melo Júnior	2445689/01	SDS/BM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Carlos José da Silva	2448254/01	SDS/BM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Célio Gomes Rocha	2454289/01	SDS/BM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
José Edson do Nascimento	2446650/01	SDS/BM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Robson José Barboza Batista	2437937/02	SDS/BM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Carlos André Santana Pimentel	1457365/02	SDS/BM	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Germano Cunha Bezerra	133167/02	SDS/PC	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Luanna Louisy Marques de Amorim	126552/01	SDS/PC	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Ana Carla Lopes de Gouveia	954333/01	SDS/PC	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Renata Falcão Toscano Fernandes	132928/01	SDS/PC	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Marcos Romão dos Santos	129450/02	SDS/PC	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Carlos Eduardo Bentzen Pessoa	116583/01	SDS/PC	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026
Mariana Andrade Santos Dias	1271407/01	SDS/PC	A partir de 01.01.2026 até 31.12.2026

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 1.707-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
3900000735.000068/2026-31	MAURICIO DA COSTA LEANDRO	4061055/01	AGENTE DE POLÍCIA	SDS	24/04/2026

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 090, de 21MAI2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 20 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições concedidas mediante a Portaria nº 1/2026, de 2 de abril de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 540 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Tenente PM **VICTOR GIOVANNE RAMOS DE ANDRADE**, do Terceiro Sargento PM **ELRITON BEZERRA CARDOSO**, dos Cabos PM **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SILVA**, **FRED HENRIQUE CAVALCANTE**, **LUCAS MELO DA SILVA**, **ALEXANDRE DE SÁ NETO** e **DÊNIS GABRIEL JÁCOME SILVA**, e do Soldado PM **JOSÉ HERBERT VARJÃO DE MACEDO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Salvador - BA, nos dias 13 e 14 de março de 2026.

Nº 541 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel RRPM **BENÔNÍ CAVALCANTI PEREIRA**, e do Subtenente RRBM **WELLINGTON SILVA GUERRA**, da referida Secretaria, para ministrarem a disciplina de Metodologia Aplicada à Pesquisa Científica, no Curso de Especialização em Segurança Pública – CESP, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 28 de abril de 2026.

Nº 542 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **VICTOR HUGO LIMA DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Policiamento de Trânsito Rodoviário da Polícia Militar do Paraná, na cidade de Ponta Grossa - PR, no período de 10 de maio a 13 de junho de 2026.

Nº 543 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **ROBSON GIGLIO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Brasília – DF, nos dias 12 e 13 de maio de 2026.

Nº 544 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sgt PM **ADRIANO SIDCLEY MARQUES DA SILVA**, da referida Secretaria, para realizar testes de avaliação do Curso de Ações Táticas Especiais, na cidade de São Paulo – SP, no período de 17 a 19 de maio de 2026.

Nº 545 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel RRPM **ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do 2º Seminário Anual do Sinesp CAD, na cidade de Brasília – DF, no período de 17 a 23 de maio de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 546 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **ABNER PEDRO QUEIROZ DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Engenharia de Custos em Obras Públicas, na cidade de Brasília – DF, no período de 18 a 22 de maio de 2026.

Nº 547 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Primeiro Sargento PM **SANDRO GOMES DE OLIVEIRA**, e dos Cabos PM **DANIEL SILVA DE ARAÚJO** e **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Uso Diferenciado da Força, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 24 a 30 de maio de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 548 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **CARLOS RAFAEL DA SILVA LINS**, da referida Secretaria, para participar no IV Curso de Operações Especiais – COESP, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 25 de maio a 30 de setembro de 2026.

Nº 549 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **ALESSANDRO LOPES BEZERRA**, do Capitão PM **JORGE PIRES FERREIRA NETO**, do Primeiro Tenente PM **THIAGO PEREIRA SAMPAIO**, dos Terceiros Sargentos PM **ANTONIO PATRICK SOUZA SILVA** e **HÉLIO JOBSON LIRA ALVES**, dos Cabos PM **JOSENILDO GOMES DOS SANTOS**, **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, **ROMULO ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, **JOSEANO PEDROSA MENDES**, **WAGNER BATISTA COELHO** e **EMMANUEL CAMILO SILVA DE OLIVEIRA**, e dos Soldados PM **RIVALDO MARINHO DE MELO** e **IGOR AURELIO DE SOUSA ROCHA**, da referida Secretaria, para participarem da Expo Direito Brasil 2026, na cidade de Brasília - DF, no período de 26 de maio a 2 de junho de 2026.

Nº 550 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Segundo Tenente QOC BM **MARINA BARROS CAVALCANTI**, da Primeiro Sargento BM **ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO**, da Terceiro Sargento BM **CAMILA LINS MAFRA**, e das Soldados BM **MARIA ELOISA MATIAS LEAL** e **MIRELLA RAYANE CABRAL DE MELO**, da referida Secretaria, para participarem da 1ª Maratona Aquática de Natal, na cidade de Natal - RN, no período de 6 a 8 de junho de 2026.

Nº 551 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **MARIDELSON MENDES MONTEIRO**, da referida Secretaria, para participar no Curso de Especialização Profissional - Ações Táticas Especiais, na cidade de São Paulo – SP, no período de 6 de junho a 29 de julho de 2026.

Nº 552 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **MARCELO JACINTO DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do Seminário dos Gestores de Ensino e Pesquisa da Segurança Pública - SEGEPE, na cidade de Brasília – DF, no período de 7 a 10 de junho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 553 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Segundos Sargentos BM **RODRIGO QUIRINO BORBA FERREIRA** e **ÍTALO FÁRIAS DA FONSECA**, da referida Secretaria, para participarem da 4ª Edição do Curso de Comportamento do Fogo em Compartimentos - Nível Multiplicador, na cidade de Brasília – DF, no período de 7 a 20 de junho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 554 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **AMANDA FLORENCIO SILVA DE FRANÇA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Instrumentação Básica em Química Analítica: Cromatografia Gasosa/Espectrometria de Massas, na cidade de Brasília - DF, no período de 8 a 12 de junho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 555 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **JOSÉ PAULO CAUÁS TENÓRIO**, da referida Secretaria, para participar da 1ª edição do Curso de Interpretação da ISO/IEC 17025 Aplicada a Laboratórios Forenses, na cidade de Brasília – DF, no período de 08 a 12 de junho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 556 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sgt PM **ADRIANO SIDCLEY MARQUES DA SILVA**, da referida Secretaria, participar do módulo do Curso de Ações Táticas Especiais, na cidade de São Paulo – SP, no período de 8 de junho a 27 de julho de 2026.

Nº 557 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **TEREZA MARIA BARBOSA NOGUEIRA**, da referida Secretaria, para participar da 9ª Reunião das Autoridades Centrais e do Seminário Interinstitucional sobre a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, na cidade de Brasília – DF, no período de 09 a 13 de junho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 558 - Autorizar os afastamentos do Estado tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **ALESSANDRO LOPES BEZERRA**, do Segundo Tenente PM **COSME FERREIRA DA SILVA**, do Terceiro Sargento PM **HÉLIO JOBSON LIRA ALVES**, do Cabo PM **BRUNO SANTOS DE ARAÚJO** e do Soldado PM **MARCOS KELVIN DA SILVA SANTOS**, da referida Secretaria, para participarem do Curso Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público, na cidade de Juazeiro - BA, no período de 05 a 11 de julho de 2026.

Nº 559 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **MOISÉS DA SILVA CONSTANTINO**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Comparação Balística, na cidade de Goiânia - GO, no período de 15 a 19 de junho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 560 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, das Peritas Criminais **NATHALIE DE QUEIROZ JORDÃO** e **PRISCILA CAROLINE MATIAS**, da referida Secretaria, para participarem do Curso para Atuação de Gerentes da Qualidade e Gerentes Técnicos, na cidade de Brasília - DF, no período de 15 a 19 de junho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 561 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, de **PHILLIP CESAR ALBUQUERQUE SILVA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Análise Criminal - 6º edição, na cidade de Rio Branco - AC, no período de 21 a 23 de junho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 562 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel RRPM **WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participar do evento Missão Aeromédica 2026, na cidade de São Paulo – SP, no período de 21 a 23 de junho de 2026.

Nº 563 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Agente de Polícia **VALNÍSIA BEZERRA NOGUEIRA** e do Delegado de Polícia **NEILSON ALBUQUERQUE DA SILVA JUNIOR**, da referida Secretaria, para participarem do Curso Básico e Avançado de Investigação de Homicídio, na cidade de Macapá - AP, no período de 2 a 8 de agosto de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 564 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Tenente PM **TIAGO DANTAS DE CARVALHO FONSECA**, da referida Secretaria, para participar do 46º Curso de Ações Táticas, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 9 de agosto a 19 de setembro de 2026.

Nº 565 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Tenente PM **RIDLLEY HENRIQUE PEREIRA LIMA**, no período de 2 de agosto a 5 de setembro de 2026, e do Segundo Sargento PM **ELTONLEANDRO CAMILO DO NASCIMENTO** e da Soldado PM **HANNAH RAVENA SILVA MARTINS GOMES**, no período de 6 de setembro a 3 de outubro de 2026, para participarem do Curso de Comunicação Estratégica 2026, na cidade de São Paulo – SP.

Nº 566 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM **EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar da Jornada Regional Nordeste do Ciclo de Jornadas Regionais RESPAD 2026, na cidade de Salvador - BA, no dia 27 de maio de 2026, sem ônus para o Estado Pernambuco.

Nº 567 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel BM **GUSTAVO COUTINHO DE AMORIN DAMASCENO**, do Major BM **WAMBERG RODRIGUES DOS SANTOS**, da referida Secretaria, do Primeiro Tenente BM **BRENO GUSMÃO BARBOSA**, dos Segundos Tenentes BM **ANDRÉ LUÍS BRAGA DE MORAIS SOUZA**, **FAGNER FONTES DE FRANÇA**, **PAULO BEZERRA DOS SANTOS FILHO** e **ANDRÉ SANTOS DE LIMA SANTOS**, do Segundo Sargento **PAULO MOISÉS DE VASCONCELOS**, dos Terceiros Sargentos BM **ANDRÉ TORRICELLI RODRIGUES CHAVES DE LIMA**, **HUGO LEONARDO LYRA MONTALVÃO** e **DIEGO INÁCIO DE MARIZ**, dos Cabos BM **JANAÍLDON ALVES FEITOSA**, **MATTHEUS LOPES DE LIMA** e **CARLOS ARTURO SUED BARBOSA**, dos Soldados BM **EWERTON ALLAMS DOS SANTOS**, **PEDRO PAULO DORNELAS ANDRADE**, **FREDERICO CARLOS SILVA GUERRA**, **WILLTON RODRIGO DANTAS PESSOA DE BARROS**, **VICTOR HUGO SILVA GALINDO** e **EDUARDO BENICIO DE SOUZA NETO**, da referida Secretaria, para participarem da Jornada Regional

Nordeste do Ciclo de Jornadas Regionais RESPAD 2026, na cidade de Salvador - BA, no período de 24 a 30 de maio de 2026.

BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
Secretária Executiva de Administração
Secretaria da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 242, de 27 de março de 2026:

Onde se lê: ...no período de 18 a 23 de maio de 2026...

Leia-se: ...no período de 17 a 24 de maio de 2026...

Nº 242 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Agente de Polícia **TATIANA DE MENDONÇA BRITO DE FIGUEIROA**, da referida Secretaria, para participar na condição de discente, da 43ª Edição do Curso de Segurança Orgânica, na cidade de Maceió - AL, no período de 18 a 23 de maio de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 090, de 21MAI2026).

1.4 – Secretaria de Saúde:

PORTARIA CONJUNTA SES/SEAP Nº 282, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Institui o Grupo de Trabalho (GT) para apoio à implantação do Comitê Interinstitucional de Vigilância e Prevenção de Mortalidade no Sistema Prisional do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco e o Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a responsabilidade do Estado na garantia do direito à vida e à saúde das pessoas privadas de liberdade, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);

Considerando a necessidade de qualificação da vigilância dos óbitos ocorridos no sistema prisional, com vistas à identificação de causas, circunstâncias e fatores de risco, bem como à prevenção de mortes evitáveis;

Considerando a importância da atuação intersetorial entre saúde, administração penitenciária e demais órgãos estratégicos para o fortalecimento da atenção integral à saúde no sistema prisional;

Considerando a Lei de Execução Penal (Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984), que assegura assistência à saúde às pessoas privadas de liberdade e estabelece dever do Estado na preservação da integridade física e moral da pessoa presa;

Considerando o Plano Nacional Pena Justa, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), voltado ao enfrentamento da superlotação prisional, à qualificação das condições de saúde e ambiência nas unidades prisionais e ao fortalecimento das políticas de cuidado e proteção à vida no sistema prisional; **Resolvem:**

Art. 1º: Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de apoiar a implantação, a organização inicial e a qualificação contínua do funcionamento do Comitê Interinstitucional de Vigilância e Prevenção de Mortalidade no Sistema Prisional do Estado de Pernambuco.

Art. 2º: Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Elaborar a proposta de Regimento Interno do Comitê;

II - Definir e pactuar os fluxos de notificação, investigação e análise dos óbitos ocorridos no sistema prisional;

III - Estabelecer o fluxo de comunicação interinstitucional entre os órgãos envolvidos;

IV - Padronizar instrumentos de coleta e análise de dados, incluindo fichas, relatórios e matrizes de investigação;

V – Mapear e integrar as bases de dados disponíveis, em especial o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e registros do sistema prisional;

VI - Propor critérios para priorização e análise de casos;

VII - Apoiar a elaboração da minuta de Portaria de instituição do Comitê;

VIII - Subsidiar o processo de capacitação dos membros do Comitê e dos profissionais envolvidos;

IX - Propor indicadores para monitoramento da mortalidade no sistema prisional;

X - Submeter à apreciação e validação do comitê do óbito todo e qualquer material elaborado.

Art. 3º: O Grupo de Trabalho será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), com representação da Diretoria Geral de Atenção à Saúde Prisional (DGASP), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (SEAS) e da Gerência de Eventos Vitais.

II - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), com representação do Gabinete, da Gerência de Saúde Prisional (GSP), da Secretaria Executiva de Administração Penitenciária (SEAPEN) e da Superintendência de Planejamento (SUPPLAN);

III - Outros órgãos e instituições estratégicas, bem como a Secretaria de Defesa Social (SDS) e a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), quando necessário.

§1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida de forma compartilhada entre a SES/PE e a SEAP.

§2º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes da Defensoria Pública, do Sistema de Justiça, de órgãos de direitos humanos, de instituições acadêmicas, de conselhos profissionais e de outras entidades que atuem na temática, conforme necessidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, de forma quinzenal, durante o período de implantação do Comitê, e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas em ata e organizadas pela coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Compete à Secretaria Executiva, a ser exercida pela Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Diretoria Geral de Atenção à Saúde Prisional, ou área equivalente:
I - Organizar e apoiar o funcionamento do Grupo de Trabalho;
II - Elaborar e consolidar documentos técnicos;
III - Acompanhar o cumprimento dos prazos e atividades;
IV - Promover a articulação interinstitucional necessária ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua instituição, os seguintes produtos:
I - Minuta da Portaria de instituição do Comitê de Mortalidade;
II - Proposta de Regimento Interno;
III - Fluxos definidos de notificação, investigação e análise de óbitos;
IV - Instrumentos padronizados de coleta e análise de dados;
V - Proposta de plano de capacitação;
VI - Definição de indicadores iniciais de monitoramento.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário durante a fase de implantação do Comitê, podendo ser mantido como instância de apoio técnico permanente, sempre que necessário.

Art. 8º O Grupo de Trabalho atuará com base nos princípios da vigilância em saúde, da integralidade do cuidado, da intersetorialidade e da garantia dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Paes de Araújo

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização de Pernambuco

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária de Saúde de Pernambuco

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 090, de 21/MAI/2026).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3290 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, cujo objeto é a apuração de inconsistências contratuais desde o início das atividades de vigilância armada e inexecução de algumas cláusulas contratuais, sendo as informações repassadas por meio de processo SEI, anexados a este documento, quais sejam: 86738627, 86738815 e 86739402, em desfavor da empresa **KAIRÓS SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.377.459/0002-64.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção

administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3291 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidades, em desfavor da Empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, em razão de suposta recusa por parte da referida Empresa na assinatura do **1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 111/2023-GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	CB PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	CB PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO
Edital nº 3595.2025.0001.SAD
Processo SEI nº 0001200207.000996/2025-28

Objeto: credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. O **SINDICATO DOS REGULADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SINDIREG)**, inscrito no CNPJ nº 47.610.475/0001-63, atendeu a todos os requisitos de habilitação, motivo pelo qual foi considerado **HABILITADO** no presente processo de credenciamento. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para interposição de recurso, nos termos do edital, mediante solicitação ao e-mail: comissaosadiv@gmail.com - AC.28 – CCSADIV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 4042.2025.0013.

DASIS. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE. Diante do **não atendimento aos itens do Edital, Conforme Nota Técnica 64/2026, a empresa: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BOA VISTA LTDA, CNPJ nº 11.733.680/0001-79, foi considerada INABILITADA.** Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recurso. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do SEI: 0001200207.000602/2025-31 e e-mail: comissaosadiv@gmail.com. Recife, 19/05/2026 AC 100 – CCSAD100.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 085/2026-GAB/ SDS – **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; **VIGÊNCIA: 01 (um) ano; VALOR TOTAL: R\$798.646,82; EMPENHO: 2026NE000816; CONTRATADA: FPS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.531.029/0001-53; ORIGEM: PROC. Nº 0587.2024.AC-63. PE.0268.SAD.** Recife-PE, 20MAI2026. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
TERMO DE ENCERRAMENTO AO ACT nº 03/2024.

Partícipes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL-**SEPLAG**, SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL-**SDS** e o **FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP)**. **OBJETO: ENCERRAMENTO** do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024, o qual tem a finalidade do estabelecimento de parceria entre as partes para colaboração e cooperação na realização de atividades conjuntas de pesquisas de interesse mútuo e de intercâmbio de dados, informações e metodologias relacionadas ao tema segurança pública. O encerramento terá sua eficácia a partir da assinatura. Assinatura: 15/05/2026. Processo SEI 3000008432.000104/2024-56.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 090, de 21MAI2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração